

## ANEXO VI

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021**

**REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021**

**CONSÓRCIO PÚBLICO PARA GESTÃO INTEGRADA - CPGI**, situado à Praça Étore Zerbeta, 37, Jardim Europa, Andradas - MG, CNPJ nº 19.031.366/0001-56, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Alexandre de Cássio Borges, Presidente do Consórcio, doravante denominado CPGI, nos termos do art. 11, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, art. 15 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Decretos que regulamentam o SRP (Sistema de Registro de Preços) **RESOLVE** registrar os preços para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ENTES CONSORCIADOS**, cujas propostas foram classificadas em primeiro lugar, devendo esta **Ata de Registro de Preços ser lavrada em 02 (duas) vias, uma deverá ser juntada ao processo que lhe deu origem e a outra levada ao Quadro Geral de Preços no quadro de avisos do saguão do Paço Municipal**, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem:

### **I - DO OBJETO:**

1. O presente pregão tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DOS PONTOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DOS ENTES CONSORCIADOS DO CPGI**.

### **II – DOS ORGÃOS INTEGRANTES DO REGISTRO:**

1. Integram esta Ata de Registro de Preços todos os setores e entes consorciados a este Consórcio.

### **III – DAS EMPRESAS CUJAS PROPOSTAS FORAM CLASSIFICADAS EM PRIMEIRO LUGAR**

1. \_\_\_\_\_ (qualificação), empresa com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio gerente, \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_.

2. \_\_\_\_\_ (qualificação), empresa com sede na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob n.º \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n.º \_\_\_\_\_, neste ato representado por seu sócio gerente, \_\_\_\_\_ (qualificação), residente e domiciliado na rua \_\_\_\_\_, n.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, inscrito no CPF-MF sob n.º \_\_\_\_\_ e portador da cédula de identidade RG n.º \_\_\_\_\_, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de \_\_\_\_\_.

#### **IV – DOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. Os preços objeto do presente registro são aqueles ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial nº 001/2021 e Processo Licitatório nº 010/2021, conforme anexo I, desta Ata de Registro de Preço.

#### **V - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS:**

1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade por um ano, ou seja, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021 até \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022;

2. Admite-se uma prorrogação por igual período da presente Ata de Registro de Preços, caso haja interesse das partes, respeitadas as disposições das legislações vigentes.

#### **VI- DA EXECUÇÃO, ENTREGA E PENALIDADES:**

1. Na execução das contratações os fornecedores deverão observar todas as normas dispostas no edital do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, o qual faz parte integrante da presente Ata de Registro de Preços.

2. Os fornecedores que descumprirem as disposições relativas à execução da contratação se sujeitam às penalidades constantes no edital do Processo Licitatório nº 010/2021, Pregão Presencial nº 001/2021, que faz parte integrante do presente.

3. Cada solicitação do material dará origem a uma ordem de compra, que será considerada contrato acessório a este.

#### **VII - DA IMPUGNAÇÃO AOS PREÇOS REGISTRADOS**

1. A presente Ata de Registro de Preços permanecerá afixada no quadro de avisos do Consórcio Público por, **15 (quinze) dias** sendo qualquer cidadão parte legítima para impugnar, neste período, os preços registrados;

2. As impugnações se darão em razão de incompatibilidade dos preços registrados com o vigente no mercado;

3. As impugnações deverão ser interpostas por escrito e protocolizadas diretamente na sede do CPGI;

4. Os responsáveis pelo Registro de Preços deverão julgar as impugnações no prazo de **03 (três) dias**, a contar de sua apresentação;

#### **VIII- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial nº 001/2021 e seus anexos, com as Propostas das empresas classificadas no certame supramencionado, cada ordem de compra emitida em decorrência de sua execução, de acordo com as disposições da Lei 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações, especialmente seu artigo 54.

2. Fica eleito o foro desta Comarca de Andradas, Estado de Minas Gerais, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto vigentes, que instituíram o Registro de Preços na modalidade Pregão, a Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, com as demais normas aplicáveis

Andradas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**ALEXANDRE DE CÁSSIO BORGES**

Presidente do CPGI,  
Pela **CONTRATANTE**

pela **CONTRATADA.**

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

Nome, identidade, CPF

2) \_\_\_\_\_

Nome, identidade, CPF